



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente/SEMPUMA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária na Estrada Boa Vista, no trecho compreendido entre a estaca 0 e 0+750,66, totalizando 750,66 metros de extensão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para a execução de obra de pavimentação asfáltica, terraplenagem, drenagem e sinalização na Estrada Boa Vista. A referida contratação é estritamente necessária pois, conforme atestado no Memorial Descritivo do projeto, a pavimentação desta via é de suma importância para a região. A obra trará desenvolvimento socioeconômico para o município, principalmente por tratar-se de localizações com grandes potenciais, além de garantir maior segurança no tráfego, conforto aos usuários e melhoria no escoamento de águas pluviais, mitigando problemas de trafegabilidade em dias de chuva.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal e está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Portão, estando devidamente amparada por dotação orçamentária própria da secretaria demandante.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de execução de obra de engenharia cujos padrões de desempenho, qualidade e requisitos construtivos estão exaustivamente definidos no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha Orçamentária anexos ao processo. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço Global, em estrita observância ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá comprovar capacidade técnica e operacional (registro no CREA/CAU e acervo técnico compatível), além de apresentar profissional devidamente registrado como Responsável Técnico pela execução da obra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram extraídas do Projeto de Engenharia elaborado e aprovado pelo setor técnico competente (data-base: Julho/2025):

- Local: Estrada Boa Vista
- Trecho: Estaca 0 a 0+750,66
- Extensão: 750,66 metros
- Largura da Pista: 7,00 metros
- Área Total de Pavimentação: 5.254,62 m²



- Serviços inclusos: Administração Local, Mobilização, Instalação de Canteiro, Serviços Preliminares, Terraplenagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação em CBUQ e Sinalização Viária.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando tratar-se de obra pública de infraestrutura viária, a solução técnica adotada (pavimentação em CBUQ associada à micro drenagem e sinalização) foi definida pelos engenheiros responsáveis pelo projeto técnico como a mais eficiente e durável para a capacidade de suporte e tráfego da Estrada Boa Vista. Não cabem avaliações de soluções alternativas de mercado nesta fase, uma vez que o projeto executivo de engenharia já define a solução estrutural adequada (CBUQ).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a presente contratação tem como parâmetro os custos detalhados no Resumo do Orçamento e na Planilha Orçamentária do projeto de engenharia, com preços avaliados na data-base de Julho/2025.

- Área Total: 5.254,62 m²

Valor Global Estimado: R\$1.617.164,10 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empreiteira especializada para executar integralmente a pavimentação da Estrada Boa Vista, abrangendo desde os serviços preliminares e terraplenagem até a aplicação final de CBUQ, drenagem pluvial e pintura/sinalização, entregando a via em totais condições de uso, conforme os cadernos de projeto da Prefeitura Municipal de Portão. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra de parcelamento do objeto (divisão em lotes) não se aplica a esta contratação. A execução fracionada de uma mesma obra viária, por empresas distintas (ex: uma para drenagem e outra para asfalto), inviabilizaria a gestão do canteiro de obras, geraria perda de economia de escala, traria riscos de compatibilização técnica (perda de garantia civil sobre vícios) e comprometeria o cronograma físico-financeiro. Desta forma, técnica e economicamente, a contratação deve ocorrer de forma unificada (Preço Global).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Econômicos:** Redução dos custos recorrentes de manutenção contínua com maquinário em estrada de chão.
- **Sociais:** Maior segurança viária para moradores, produtores e transporte escolar, promovendo desenvolvimento regional.
- **Ambientais:** Redução de poeira (mitigando problemas respiratórios na comunidade local) e melhoria no escoamento de água das chuvas pela drenagem correta, evitando erosões.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



O município já providenciou a elaboração completa do Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo e Orçamentos com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Caberá à Administração Municipal, antes da assinatura do instrumento contratual, a indicação formal do gestor do contrato e do fiscal técnico responsável pelo acompanhamento e recebimento da obra, o qual deverá ser obrigatoriamente Engenheiro Civil devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas diretas para a viabilidade desta obra.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Impacto Ambiental (Geração de resíduos da construção civil e terraplenagem):** A contratada deverá providenciar o transporte e a destinação final de todo o material fresado/escavado e resíduos sólidos para aterros licenciados, não sendo permitido o descarte irregular, sob pena de sanção.
- **Impacto Ambiental (Poluição sonora e emissão de gases):** A contratada deverá utilizar maquinários com a manutenção em dia, operando dentro do horário comercial, a fim de mitigar ruídos ao entorno da obra.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa estruturada, no Projeto Executivo de Engenharia previamente confeccionado que garante o detalhamento da obra, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declaramos que a presente demanda é viável, sendo a solução mais adequada para atender ao interesse público.

Portão/RS, 04 de agosto de 2026.

ANIELLE FELDMANN

Arquiteta e Urbanista

CAU A135482-5

Setor de Engenharia – SEMPUMA

GUILHERME DA SILVEIRA MARTINI

Secretário Municipal de Planejamento

Urbano e Meio Ambiente

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO E/OU PRESIDENTE

DATA: / /